



ATA NÚMERO SESSENTA E QUATRO

----- Aos vinte e três dias de fevereiro de dois mil e dezoito, pelas 21 horas na sede da União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, reuniu o executivo da Junta com a presença do Presidente, João Manuel Marques Tavares, Tesoureiro, João Carlos Oliveira e o Secretário João Luis Gouveia -----

----- Lida a ata da reunião anterior, nada havendo a opor, foi aprovada. -----

-----CORRESPONDÊNCIA-----

----- O secretário, João Luis Gouveia, deu conta da correspondência que justificava análise e decisão simples, a que foi dado o necessário despacho.-----

----- DELIBERAÇÕES-----

-----**CASA DA CRIANÇA** – Foi proposto pelo Sr. Padre Daniel a cedência da Casa da Criança aos Escuteiros. Em face de ao longo de todos estes anos não ter sido possível, por razões várias, dar utilidade ao espaço, e tendo em conta alguma degradação existente, foi decidido remeter à Fundação Bissaya Barreto uma proposta de alteração do comodato existente, no sentido de ceder aos Escuteiros parte do edifício, ficando salvaguardado que, se necessário, as duas salas maiores sejam libertadas.

-----**ACÇÃO DE VOLUNTARIADO NO BARRIL DE ALVA** – tendo decorrido no dia 24 de fevereiro, a limpeza do caminho que liga o Parque de Merendas ao Urtigal, entendemos realçar a forma empenhada e voluntariosa como decorreu esta actividade. Apesar de muito ainda ter ficado por fazer, deixamos aqui uma palavra de gratidão a todos quantos nela participaram.

-----**Contrato de delegação de competências e Acordos de Execução entre Câmara Municipal de Arganil e a Junta de Freguesia;** -----

Foram analisados e aprovados os Contrato de Delegação de Competências e de Acordo de Execução entre a Câmara Municipal de Arganil e a Junta de Freguesia, que serão submetidos à Assembleia de Freguesia para análise e votação. -----

Processo judicial que oponha a Junta e a D Maria Alice dos Reis e marido

De acordo com a sentença proferida transcreve-se, para memória futura, a decisão:



Junta de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

1º

“---Autora e Réus reconhecem que estes últimos adquiriram à massa insolvente da Cerâmica da Carriça um prédio rústico, artigo matricial 7652º da União de Freguesias de Coja e Barril do Alva, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº.3509.-

2º

---Os réus reconhecem que o terreno identificado em 1), que adquiriram, de acordo com um documento particular que assinaram antes da escritura de compra e venda, denominado contrato de promessa de compra e venda, datado de 10.02.2016, é composto por terra de cultura e termina no lado Nascente onde se encontram colocados 3 postes (dois em cimento e um em madeira), no alinhamento Norte-Sul, entre estradas; sendo que os referidos postes que servem de alinhamento estão implantados no terreno anexo, que confina com a estrada pública a Nascente, o qual os réus reconhecem não ser sua propriedade.-

3º

---A autora desiste do pedido indemnizatório do ponto 4 do Petitório Inicial.-

4º

---A ré reconhece que algumas expressões constantes da Petição Inicial, que eventualmente possam ter sido proferidas, não foram com intenção de ofender o então Presidente da Junta. Reconhece que agiu debaixo de uma tensão nervosa que não terá controlado convenientemente, pelo que se penitencia por qualquer má interpretação da linguagem utilizada.”

Encerramento

----- Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelas vinte e três horas e trinta minutos da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. -----

João Manuel Marques Tavares _____

João Carlos Oliveira _____

João Luis Gouveia _____

----- O espaço restante da folha foi deixado propositadamente em branco -----



União das
Freguesias



ACTA NÚMERO SESSENTA E QUATRO

[Página 2 de 2]